



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 077/2014

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL**, a servidora **ISABEL LEAL DOS SANTOS**, no cargo de Professora, Padrão Salarial I, matrícula E 671, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a contar de 01/07/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de junho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 27/06/2014

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ISABEL LEAL DOS SANTOS**, matrícula nº E 671, Professora, Padrão Salarial I da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 com PARIDADE (em parcelas distintas) com validade a partir de 01/07/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 235/2014.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo Professora Padrão Salarial I – Lei n.º 3.029/2013	R\$ 1.513,26
Adicional de 25% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 378,32
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 151,33
Progressão Funcional – Adicional de 20% - Lei 2.278/2002	R\$ 302,65
TOTAL	R\$ 2.345,56

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de junho de 2014.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente